



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2025 - CGEN-CSSB-ADM/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO ELEITORAL PARA AS COORDENAÇÕES DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE SUBSEQUENTE E NA FORMA ARTICULADA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO E DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA ARTICULADA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Portaria no148/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 13 de outubro de 2025 torna público o presente Edital de Processo Eleitoral e convoca o corpo docente, conforme Art. 5º da Resolução nº006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vagas de Coordenação dos seguintes cursos:

- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais na modalidade Subsequente e na Forma Articulada Integrada ao Ensino Médio (Fim do segundo mandato em **20/11/2025**. Nova portaria a ser publicada a partir de **21/11/2025**)
- Técnico em Administração na Forma Articulada Integrada ao Ensino Médio (Fim do primeiro segundo mandato em **07/03/2026**. Nova portaria a ser publicada a partir de **08/03/2026**)

1. DA ELEIÇÃO:

Todo o corpo docente atuante nos cursos acima mencionado e em efetivo exercício no Campus têm direito de votar e de serem votados (Anexos 1 e 2).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso no qual se inscreveu.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria no 148/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 13 de outubro de 2025 conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Portal SUAP	15 a 21/10/2025
Homologação das inscrições	E-mail institucional	22/10/2025
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	laura.brant@ifb.edu.br	23/10/2025
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e resultado final da homologação das inscrições	www.ifb.edu.br	24/10/2025
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	28/10 a 3/11/2025
Eleição	Portal SUAP	4/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	5/11/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	laura.brant@ifb.edu.br	6/11/2025

Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	7/11/2025
Homologação de Resultado Final	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	7/11/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidatura é de **15 a 21/10/2025**. As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

4. DO MANDATO

O Coordenador de Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos/as com inscrições homologadas será disponibilizada pelo e-mail institucional no dia **22/10/2025**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto no dia **23/10/2025** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: laura.brant@ifb.edu.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **24/10/2025** no site: www.ifb.edu.br.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado final da homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, a campanha será de **28/10 a 03/11/2025**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;
 - II - utilizar material de consumo do IFB;
 - III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
 - IV - atentar contra a honra dos concorrentes;
 - V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
 - VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.
- As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

- I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;
- V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;
- VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;
- VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;
- VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;
- IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **04/11/2025**, na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar da votação ocorrerá no dia **05/11/2025**.

Do resultado preliminar caberá recurso que deverá ser interposto no dia **06/11/2025**, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: laura.brant@ifb.edu.br.

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no dia **07/11/2025** na página inicial do SUAP e no site: www.ifb.edu.br.

9. DA POSSE

A Reitora designará o docente eleito, via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, para fins de publicação de portaria de designação no DOU.

Brasília, 13 de outubro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Laura Misk de Faria Brant

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria no 148/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 13 de outubro de 2025

ANEXO I

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais na modalidade Subsequente e na Forma Articulada Integrada ao Ensino**

Médio:

No	Docente	Matrícula SIAPE
1	BLENDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2076555
2	CAROLINA SOARES MENDES	1957420
3	CLARA MELO CASOTTI BASTOS	1147542
4	DARIO ANDRÉS DA SILVA POUSO	2088115
5	DARLENE ALMADA OLIVEIRA SOARES	3009537
6	DÉCIO GORINI	2208255
7	EDNIZIA RIBEIRO ARAUJO KUHN	1650902
8	EDUARDO CAMARGO DE SIQUEIRA	1028223
9	EMILSON RIBEIRO NETO	1704481
10	ERIKA DE OLIVEIRA LIMA	1601729
11	FERNANDO BARBOSA VITO DA SILVA	1595147
12	GIZELE FERNANDA ABDON JULIO	3009441
13	GUILHERME CAPISTRANO DOS S. STANZANI	1755998
14	JANDER AMORIM SILVA	2535073
15	JOÃO GABRIEL ROCHA SILVA	1031704
16	JOSELITA JUNIA VIEGAS VIDOTTI	1511756
17	LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR	1397749
18	MATEUS MALTA FLEURY	3350450
19	PEDRO HENRIQUE ISAAC SILVA	1957337
20	RAFAEL SOUSA SIQUEIRA	1830816
21	TEREZA ALICE AMARO MEDEIROS	1158150

ANEXO II

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Técnico em Administração na Forma Articulada Integrada ao Ensino**

Médio :

No	Docente	Matrícula SIAPE
1	AUGUSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANA	2248102
2	CAMILA LAGO DE SOUZA	2331670
3	CAROLINA SOARES MENDES	1957420
4	DARIO ANDRÉS DA SILVA POUSO	2088115
5	DÉCIO GORINI	2208255
6	DIÉGO DA SILVA OLIVEIRA	2887535
7	EDNIZIA RIBEIRO ARAUJO KUHN	1650902
8	ERIKA DE OLIVEIRA LIMA	1601729
9	FERNANDO BARBOSA VITO DA SILVA	1595147
10	GIZELE FERNANDA ABDON JULIO	3009441
11	GUILHERME CAPISTRANO DOS S. STANZANI	1755998
12	HENRIQUE RENNO ZANATA	1911600
13	JANDER AMORIM SILVA	2535073
14	JOSELITA JUNIA VIEGAS VIDOTTI	1511756

15	MATEUS MALTA FLEURY	3350450
16	PEDRO HENRIQUE COUTO TORRES	1387616
17	PEDRO HENRIQUE ISAAC SILVA	1957337
18	RAFAEL SOUSA SIQUEIRA	1830816
19	YAMIRA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA	1410082

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Misk de Faria Brant, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 13/10/2025 14:34:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642168

Código de Autenticação: 2523a2c9c7



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São Bartolomeu,
SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP 71.697-040